

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

<b>Forma da iniciativa</b>	Projeto de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">423/XIII/2.ª</a>
<b>Proponente/s:</b>	Dez Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
<b>Assunto:</b>	Medidas de apoio social a mães e pais estudantes (1.ª alteração à Lei n.º 90/2001, de 20 de agosto)
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:</b>	Parece não se justificar
<b>Comissão/ões competente/s em razão da matéria:</b>	<b>Comissão de Educação e Ciência (8.ª) (*)</b>
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

(\*)Tendo sido solicitado o seu agendamento, por arrastamento, para a Reunião Plenária de 2 de março p.f., não se justifica nesta fase a sua baixa à comissão competente.

A assessora parlamentar

Isabel Pereira

DAPLEN

(Ext 11591)

27 de fevereiro de 2017